

amc

Comissão suspende sessão de segunda devido ao feriado



Luiz Henrique (esq.) e Euclides Scalco, na Comissão de Sistematização

Isabel Cristina

Da Sucursal de Brasília

A única proposta aprovada ontem pela Comissão de Sistematização diz respeito ao cancelamento da sessão de amanhã. Alegando o regime de trabalho ininterrupto, os líderes dos partidos no Congresso constituinte pediram folga durante o feriado —dia de Nossa Senhora Aparecida. Depois de uma votação simbólica, os membros da comissão festejaram o adiamento



daquela sessão para a manhã da próxima quinta-feira.

As 12h30, o vice-presidente da Comissão de Sistematização, Jarbas Passarinho (PDS-PA), centro-direita (segundo levantamento da Folha publicado, no dia 19 de janeiro, no caderno "Os Eleitos"), suspendeu a sessão por falta de quórum. Apenas 46 constituintes estavam em plenário, quando o número mínimo de votos para a aprovação ou rejeição de qualquer proposta de modificação do texto constitucional é de 47.

Houve um esvaziamento proposital da sessão. A bancada do PMDB tentava aprovar uma emenda do deputado Nelton Friederich

(PMDB-PR), centro-esquerda, que proíbe aos trabalhadores prestarem serviço extraordinário (hora extra), excetuando-se apenas casos de emergência com remuneração dobrada. Com a suspensão da sessão por falta de quórum, a proposta de Friederich voltará a ser votada.

Desde às 9h15, a comissão discutiu várias emendas aos incisos 13 e 14 do sexto artigo do substitutivo do deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), relator da nova Constituição.

A Comissão de Sistematização discutiu e votou um pedido de destaque do deputado Paulo Paim (PT-RS), esquerda, que estendia aos sábados o repouso semanal remunerado, além

dos domingos e feriados civis e religiosos. A bancada do PFL contestou a proposta, votando contra. Por 39 votos a 25, a emenda foi rejeitada.

Após a votação, a redação do inciso 13 permaneceu inalterado: "Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos e feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local."

Para que a comissão complete a votação do artigo sexto da nova Constituição, faltam ser discutidos e votados outros onze incisos. A votação do nono artigo, entretanto, é uma das mais esperadas para esta semana. Pela proposta de Cabral, haverá liberdade para a associação sindical.

O que foi aprovado

Capítulo II
Dos Direitos Sociais

Art. 6º

Anteontem:

XII - jornada máxima de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento;

Ontem:

XIII - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos e feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local;

Letras Jurídicas

As vantagens do parlamentarismo

WALTER CENEVIVA

Da equipe de articulistas da Folha

Sob o título "As vantagens do parlamentarismo", o deputado Victor Faccioni (PDS-RS) escreveu comentário de terceira página, nesta Folha, na última sexta-feira. Diz ele que o sistema parlamentarista favorece a participação do povo, valorizado como sociedade organizada, prestígio e dá responsabilidade ao Poder Legislativo. Acrescenta a visão histórica de que, sem participação e sem responsabilidade, consagrou-se neste país a geral impunidade.

O comentário do deputado me aconselha a dizer alguma coisa sobre o parlamentarismo, pois fico na impressão de que se tem falado muito a respeito, sem caracterizar como funciona tal sistema, na essência. Parto da certeza de que somos um país sem tradição parlamentarista (o período imperial está muito distante e não foi característico, pela presença de Pedro 2º) e que a luta de poder, travada na Constituinte, disfarça a realidade, sob a falácia da defesa do interesse coletivo.

Contudo, a escolha de sociedade é muito simples. Você, leitor, prefere ver o país dirigido por um presidente, com períodos certos e mandato (sejam quatro, cinco ou seis anos) ou acha melhor que a condução da vida, dos negócios e das ações do governo seja entregue a um gabinete sob a chefia de um deputado —o primeiro-ministro— que será mantido enquanto tiver a confiança dos partidos, isto é, a concordância de seus colegas? Se sua preferência for a primeira, você continuará presidencialista. Se optar pela segunda, mudará para o parlamentarismo.

No presidencialismo, o presidente da República compõe o ministério entre as forças políticas que o apoiam. Caindo um ministro, seus companheiros diretos, os chefes das estafetas ligadas ao ministério, enfim todo o pessoal de confiança, pede demissão, ou é demitido. Nesse sistema é rara a substituição simultânea de todo o ministério, de uma vez só. A substituição total, porém, é regra no parlamentarismo. Cessada a confiança no governo (ou seja, rompidos os acordos políticos de divisão de bolo do poder dentro do Parlamento), cai o próprio gabinete, levado pela saída do primeiro-ministro.

Assim, o que a sociedade tem de questionar é se um outro sistema lhe parece melhor. A instabilidade parlamentarista —de que o exemplo da Itália é o mais característico— convém ao Brasil? A instabilidade não é, em si mesma, um mal. Em países anglo-saxônicos nem existe. A Itália mostra que o governo dos políticos é uma instituição relativamente dispensável, porque, em seu volátil equilíbrio partidário, com mais de um governo mudado por ano, ainda assim figura entre os países de maior riqueza e avanço técnico no mundo.

A sociedade há de se questionar, porém, se a instabilidade latina, quase tumultuária, se dá bem no Brasil. Se "pega bem" com os usos e costumes de nosso povo. Ou, mesmo, com os usos e costumes das nações jovens, em desenvolvimento.

No parlamentarismo o domínio do governo será dos deputados federais. Sugiro que a sociedade se pergunte se a instalação do parlamentarismo convém somente no plano federal ou também há de atingir todos os Estados. A questão é evidente: considerado que o parlamentarismo vale para a União, porque o recurso nos Estados? A pergunta tem um subproduto: manter um sistema misto (parlamentarismo na União e presidencialismo nos Estados) será bom ou ruim? Facilitará ou dificultará a convivência dos vários níveis de poder?

Respondidas tais perguntas —e outras que a imaginação livremente criará— saberemos se as vantagens do parlamentarismo, das quais cuidou o deputado Faccioni, serão, no Brasil, para aplaudir ou para lembrar.